



Município de São Vendelino

Estado do Rio Grande do Sul

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2016

O MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pe. Emílio Schneider, 70, com inscrição no CNPJ sob nº 91.984.492/0001-52, representado neste ato pela sua Prefeita Municipal, Senhora MARLÍ LOURDES O. WEISSHEIMER, residente e domiciliada na Rua Bélgica, 114, Bairro Recanto do Paraíso, no Município de São Vendelino, portadora do CPF nº 317768500-25, aqui denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa TONIOLO, BUSNELLO S.A, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Av. dos Estados, 2405, 3º andar, Bairro Anchieta, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ nº 89723977/0001-40, neste ato representada por Herni Toniolo, portador do CPF nº 00986208000, doravante denominada CONTRATADA, para executar a prestação de serviços, acordam as seguintes cláusulas e condições nos termos do Processo de Licitação Tomada de Preços nº005/2016 descritos na Cláusula Primeira – Do Objeto.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Prorrogado o prazo do contrato pelo período de 60 dias, a contar de 13 de outubro de 2016.

São Vendelino, 13 de outubro de 2016.

TESTEMUNHAS:

Raquel K. Sesterhenn
CPF 00051287064

MARLÍ L. O. WEISSHEIMER
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

Paulo R. Kirch
CPF 30037883020

TONIOLO BUSNELLO S.A
Contratada

Robert M. Rauber
Agente Fiscalizador